

## **D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL**

### **Acordo n.º 290/2007 de 31 de Julho de 2007**

Considerando o apoio prestado pela Casa do Povo de Ribeira Grande, nomeadamente na valência ATL, a funcionar com Acordo de Cooperação-funcionamento com a Segurança Social;

Considerando a necessidade daquela Instituição dispor de uma viatura, que permita o apoio referido;

Assim,

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, adiante designada por DRSSS, e a Casa do Povo de Ribeira Grande, é celebrado o presente acordo de cooperação – investimento, conforme o estipulado no artigo 37º do Despacho Normativo, nº 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

#### Cláusula 1ª

Obrigações da Casa do Povo de Ribeira Grande

1. Proceder à aquisição de uma viatura e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até ao final do 1º semestre de 2007.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.
4. Facilitar o uso da referida viatura para outras actividades sociais desde que solicitado pelos serviços de segurança social da Região.

#### Cláusula 2ª

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos para 2006, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 34.356,00€ (trinta quatro mil trezentos e cinquenta e seis euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

22 de Dezembro de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, Andreia Cardoso. - O Presidente da Direcção da Casa do Povo de Ribeira Grande, Lino Oliveira Batista.